



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.173, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1988.

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, autorizada a adquirir do Sr. Wagner de Sá, um terreno urbano com área de 18,00 metros de frente e fundos até o barranco, localizado à Rua Nossa Senhora da Conceição, nesta cidade, pelo preço de até Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de até Cz\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZADOS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 29 de fevereiro de 1988.

P

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

comissão de finanças e orçamentos.

Assinatura do Sr. Presidente da Comissão

Gerson Mendes de Assis

Manoel Gaudêncio da Silva A Prava de